



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 23 MAR. 2009


Secretário(a)

Lido na Sessão

23 MAR. 2009


1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 065/2009

LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, POLESELLO - PTB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado à Mesa Diretora, **requerendo a realização de uma Audiência Pública com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Empresa Executora da obra, DNIT, CREA, ASENARTS, Comitê BR-163**, para apresentar de forma detalhada todo o projeto e execução da obra de duplicação da Rodovia BR 163/MT no acesso da cidade de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Prefeitura Municipal de Sorriso realizou convênio com o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, para intervenção viária na Rodovia BR-163/MT, na travessia urbana de Sorriso/MT no trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, subtrecho: Lucas do Rio verde – Entrada MT-225, segmento: km 746,00 – km 760,00; extensão 14,00 km; código PNV: 163BMT0810-163BMT0820;

Considerando que esta é uma das maiores obras em volume de recursos estabelecido via convênio entre a Prefeitura Municipal e um órgão do governo federal para Sorriso;

Considerando que o montante de recursos é de R\$ 29.968.761,12 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos), sendo R\$ 29.069.698,29 (vinte e nove milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) do DNIT e R\$ 899.062,83 (oitocentos e noventa e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) de contrapartida do município;

Considerando que é um direito de toda sociedade tomar conhecimento deste empreendimento: projeto da obra; volume de recursos; empresa executora; cronograma de desenvolvimento da obra; equipe técnica de acompanhamento, dentre outros;

Considerando ser um direito constitucional do cidadão e uma obrigação do gestor público exercer o princípio da transparência na aplicação dos recursos públicos;





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


Considerando que esta obra há muito tempo era esperada pela população de Sorriso e que vai beneficiar seus habitantes e visitantes, facilitando e organizando o trânsito, bem como embelezando o acesso à cidade;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2009.



LEOCIR FACCIO
Vereador PDT




LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PTB



CHACRINHA
Vereador PR



CHAGAS ABRANTES
Vereador PR




PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB



VANZELLA
Vereador DEM



GERSON FRANCIO - JABURU
Vereador PSB



ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB